



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.048/88

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS PIMENTEL, um terreno irregular localizado na área denominada Ramal da Comara, Bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Estatuiu, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS PIMENTEL, um terreno irregular localizado na área denominada Comara, Bairro Jardim Aeroporto, medindo pela frente 124:20 metros; lado direito 291:80 metros; lado esquerdo 326:30 metros e fundos 71:70 metros, perfazendo uma área total de 29.643:86 m<sup>2</sup> (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E OITENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS), as seguintes limitações: pela frente com o Ramal da Comara; lado direito com a área do Clube GENASC; lado esquerdo com os terrenos de: 1º Ivo Capellari, 2º Antônio de Abreu e fundos com terrenos: 1º Elena Farag e 2º Sabino da Silva, onde o requerente já possui uma casa residencial em madeira de Lei, com diversas árvores frutíferas

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de Venda em m<sup>2</sup> (metros quadrados), ficando a cargo do Alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

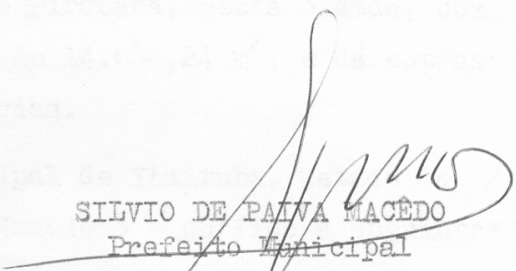


ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

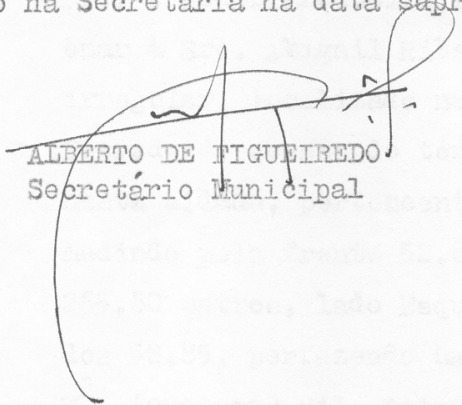
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 30 de De-  
zembro de 1988.

  
SILVIO DE PAIVA MACEDO  
Prefeito Municipal

*Silvio de Paiva Macedo*  
Prefeito Municipal de Itaituba

Publicado na Secretaria na data supra

  
ALBERTO DE FIGUEIREDO  
Secretário Municipal